



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.429 /

## “DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO DECORRER DO ANO DE 2009.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em virtude dos feriados nacionais que ocorrerão no ano de 2009,

### DECRETA :

Art. 1º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo nas seguintes datas:

- I. 23 de fevereiro de 2009 – Segunda-Feira de Carnaval;
- II. 24 de fevereiro de 2009 – Terça-Feira de Carnaval;
- III. 25 de fevereiro de 2009 – Quarta-Feira de Cinzas, até as 12:00 hs (doze horas);
- IV. 09 de abril de 2009 – Quinta Feira da Paixão;
- V. 20 de abril de 2009 – Véspera do feriado de Tiradentes;
- VI. 12 de junho de 2009 – Sexta-feira após o feriado de Corpus Christi;
- VII. 24 de dezembro de 2009 – Véspera de Natal;
- VIII. 31 de dezembro de 2009 – Véspera da Festa de Ano Novo.

Art. 2º. Os órgãos que prestam serviços essenciais deverão escalar os servidores de acordo com a exigência, para que não ocorra interrupção e não comprometa a qualidade dos serviços.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, que dispõe de calendário próprio de atividades.

Art. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
SALMA MARIA NEDER CAMACHO

Secretária Municipal de Governo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3223, de 24 / 01 /2009.